

O Trabalho Decente e a Transição Interstatus Ocupacional, sob a Perspectiva de Gênero, Durante a Crise Brasileira de 2014

Aline Cristina da Cruz¹

Bruno Dias de Paula²

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo principal analisar o impacto da crise econômica e política brasileira, iniciada em 2014, agravada pela crise mundial sanitária de 2020, sobre a transição ocupacional de indivíduos em trabalhos decentes para outros status ocupacionais, com ênfase ao viés de gênero, entre 2012 e 2020. A metodologia baseou-se no tratamento e operacionalização dos dados da PNAD Contínua e em Tabelas de Mobilidade Social. Os resultados mostram que a recessão dos anos de 2015 e 2016 contribuiu para elevar o número de migrações de pessoas em empregos de qualidade para a precariedade e para o desemprego. A pandemia, entretanto, traduziu-se em severo abalo no nível de ocupação, e elevou, eminentemente, a inatividade. Destaca-se a menor participação do sexo feminino em ocupações decentes comparativamente aos homens, sendo destaque a proporção relativamente menor de mulheres, sobretudo, negras, que se mantiveram nessa posição, durante todos os anos. Além disso, ao deixar o trabalho decente, as mulheres transitam, em maior proporção, para a inatividade, sendo maior a parcela de inativas relativamente aos homens. Fica evidente, para a trabalhadora brasileira, a maior propensão à inatividade, à informalidade e à precariedade no mercado laboral, ainda mais latente, sob a ótica racial, somada à dificuldade de inserção e de estabilidade empregatícia, de forma mais agravante, em cenários de crises econômicas.

Palavras-chave: Trabalho decente; transição ocupacional; viés de gênero.

Abstract

The main objective of this paper is to analyze the impact of the Brazilian economic and political crisis, which began in 2014, aggravated by the world health crisis of 2020, on the occupational transition of individuals in decent jobs to other occupational statuses, with an emphasis on gender bias, between 2012 and 2020. The methodology was based on the treatment and operationalization of data from the Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua and the construction of Social Mobility Tables. The results show that the recession of the years 2015 and 2016 contributed to increase the number of migrations of people in quality jobs to precariousness and unemployment. The pandemic, however, has resulted in a severe shock in the level of occupation, while it has raised inactivity. It is noteworthy the lower participation of women in decent occupations compared to men, highlighting the relatively smaller proportion of women, especially black women, who remained in this position throughout the years. In addition, when leaving the decent job, women move, in greater proportion, to inactivity, with a greater share of inactive women compared to men. It is evident, for the Brazilian female worker, the greater propensity to inactivity, informality and precariousness in the labor market, even more latent, under the racial perspective, added to the difficulty of insertion and job stability, in a more aggravating way, in scenarios of economic crises.

Keywords: Decent work; occupational transition; gender bias.

¹ Docente do PDGPLAT, Departamento de Ciências Econômicas, UFSJ. E-mail: alinecruz@ufsj.edu.br.

² Graduando em Ciências Econômicas, UFSJ. E-mail: diasbruno363@gmail.com.

1. Introdução

O trabalho decente é um termo cunhado pela Organização Internacional do Trabalho³ definido como todo aquele, adequadamente, remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança e capaz de garantir uma vida digna (OIT, 1999). Como explicam Ribeiro e Berg (2010), o trabalho decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza e mecanismo para o desenvolvimento econômico e social, estando intrinsecamente relacionado à ideia de dignidade.

De encontro a tal conceito, a definição de trabalho precário inclui todo trabalho incerto e imprevisível, cujos riscos empregatícios são assumidos, principalmente, pelo trabalhador (KALLEBERG, 2009a). Exemplo disso são as atividades informais e temporárias, cabendo aqui a diferenciação entre informalidade e ilegalidade. A primeira refere-se, de modo geral, ao trabalho sem regulação do Estado (KALLEBERG, 2009b), enquanto a ilegalidade se relaciona ao trabalho ilícito *stricto sensu*, ou seja, proibido por legislação competente. Sob essa perspectiva, a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1999), ao estabelecer o trabalho decente como um de seus objetivos estratégicos, firma o compromisso com todo o conjunto de trabalhadores, incluindo, portanto, o trabalho autônomo, a domicílio, terceirizado e o trabalho informal.

Encontra-se, intensamente, atrelada ao trabalho precário, a problemática do viés de gênero, como desafio a ser superado. Bruschini (2007) mostra que se, por um lado, é registrada a intensidade e a constância do aumento da participação feminina no mercado brasileiro, desde a década de 1970, por outro, o elevado desemprego e a má qualidade do emprego das mulheres são marcantes. Fato é que, a despeito da conquista de bons empregos e do acesso a carreiras e profissões de prestígio por pequena parte das mulheres escolarizadas, prevalece o domínio do trabalho feminino em atividades precárias e informais. Corroborando tal perspectiva, Gonçalves (2003) e Olinto e Oliveira (2004) dão destaque ao perfil precário do trabalho doméstico, majoritariamente, definido como trabalho feminino.

Diante do exposto, a pergunta que norteia esta pesquisa é a seguinte: Quais os efeitos da crise socioeconômica brasileira, iniciada, em 2014, sobre a transição de empregos decentes para precários, no período de 2012 a 2020? São as mulheres mais afetadas pela crise brasileira, nesse cenário? A hipótese de pesquisa é de que a mulher está mais propensa a migrar de empregos decentes para a condição de precariedade laboral. A justificativa, tendo como a base literatura teórica empírica nacional e internacional, é de que a inserção de mulheres no mercado

³ A Organização Mundial do Trabalho (OIT) foi fundada em 1919, como parte do Tratado de Versalhes, e, em seus primeiros quarenta anos, tratou de desenvolver normas internacionais do trabalho e garantir a sua aplicação.

laboral se baseia em estruturas desiguais de emprego e oportunidades, sobretudo, em períodos de baixo dinamismo da economia (MAIER, 2011; ALBANESI; SAHIN, 2017).

Dessa maneira, o objetivo principal é analisar o impacto da crise econômica e política brasileira, iniciada em 2014 sobre a transição ocupacional de indivíduos em trabalhos decentes para outros *status* ocupacionais, com ênfase ao viés de gênero, entre 2012 e 2020. Especificamente, busca-se: a) Discutir o conceito de trabalho decente e sua aplicação em diferentes cenários, diante de seu perfil multifacetado e interdisciplinar; b) Identificar, anualmente, após a evasão do emprego decente, a direção de *status* ocupacional (inatividade, desemprego, emprego precário) de maior representatividade, entre os brasileiros, de 18 a 70 anos, segundo gênero e raça; c) Discutir, à luz da Reforma Trabalhista, os efeitos sobre as condições laborais do trabalhador brasileiro, com atenção às desigualdades no mercado de trabalho; e d) Analisar os primeiros efeitos da crise sanitária de 2020 sobre o mercado laboral brasileiro. Para tal, além desta introdução, a segunda e a terceira seções são dedicadas à revisão de literatura. Na seção 4, é apresentada a metodologia do estudo, seguida da seção de discussão dos resultados obtidos. Por fim, tem-se alguns apontamentos inferenciais.

2. A Problemática de Gênero e o Trabalho Decente

A concepção de trabalho decente é abrangente, multidimensional e interdisciplinar (CRUZ, GUIMARÃES, 2019; RIBEIRO E BERG, 2010; GIORGION, 2013). Sustenta-se na ideia de que os mercados devem prestar conta de seus impactos sociais (BALTAR, 2013), sendo o crescimento econômico essencial, porém, insuficiente para assegurar a equidade, o progresso social, a erradicação da pobreza, com ênfase à qualidade do trabalho.

Reis (2015) explica que, a partir da segunda metade do século XX, inicia-se um processo de desenvolvimento de identidades baseadas em questões relativas ao gênero e ao sexo⁴, à religião e à etnia, à ecologia e ao local, entre outras. Nesse sentido, Biroli (2018) elucida que a posição relativa de mulheres e homens se modificou profundamente no Brasil e no restante do mundo, inclusive no que tange ao mercado laboral. No Brasil, entre 1950 e 2010, registra-se considerável aumento de 13,6% para 49,9% na participação das mulheres na População Economicamente Ativa (ANDRADE, 2016). Similarmente, segundo dados do IBGE (2016), para o ano de 2003, a taxa de desocupação das mulheres foi de 15,2% (contra 10,1% masculina).

⁴ O conceito de gênero envolve a dinâmica das relações sociais estabelecidas nas diferenças físicas, emocionais e culturais, à luz da perspectiva das relações sociais assimétricas existentes entre homens e mulheres (PASSOS, 2015).

Já em 2015, este valor foi de 7,8% contra 6,0% dos homens. No mesmo sentido, Bruschini (2007) mostra que, entre 1993 e 2004, a participação das mulheres em atividades tidas como masculinas aumentou: na categoria dos engenheiros, observa-se o aumento da participação feminina de 12% para 14%. O mesmo ocorreu na categoria de médicos, com a proporção passando de 36% para 41,3% no fim do período.

Luz e Vaz (2016) mostram que a inserção trabalhista das mulheres se dá, principalmente, por meio de atividades domésticas e do funcionalismo público estatutário, destacando-se o magistério. Cita-se, também, que as dificuldades de inserção do gênero feminino no mercado de trabalho perpassam por barreiras culturais e pela divisão sexual do trabalho, as quais lhes atribuem funções de cuidado e produção social na esfera privada (ANDRADE, 2016). Ressalta-se, por fim, que o trabalho doméstico não-remunerado associado à atividade assalariada constitui um entrave à promoção do trabalho decente, uma vez que se promove dupla jornada laboral (ROSA; QUIRINO, 2017).

3. O Mercado de Trabalho Brasileiro do Século XXI

No mercado laboral, a experiência brasileira retrata cenário favorável, entre 2004 e 2013, dada a redução do déficit de trabalho decente no país (LEONE; BALTAR, 2016). Entre 2004 e 2009, Krein (2013) elenca ainda que o assalariamento cresceu fortemente de 51,3% para 53,7% da PEA com expressivo avanço de 24% no emprego formal. O conjunto dos assalariados sem carteira de trabalho, dos trabalhadores por conta própria, dos trabalhadores domésticos e dos sem remuneração (condições tipicamente precárias) apresentou redução absoluta de 1,1% e significativa queda na estrutura ocupacional de 51,1% para 45,3% da PEA.

A crise iniciada em 2014, entretanto, alterou significativamente o funcionamento do mercado de trabalho e aumentou o desemprego, de 6,8%, naquele ano, para 11,9%, no fim de 2019 (MATTEI; CUNHA, 2020). De forma a agravar esse cenário, em 11 de novembro de 2017, entrou em vigência Reforma Trabalhista (Lei ° 13.467/17) com significativas mudanças nas relações trabalhistas, sindicais e processuais. As mudanças, conforme explicitam Dias e Sales (2018) trouxeram consequências ao sexo feminino, principalmente, em trabalhos precários e terceirizados. As alterações na jornada de trabalho e no intervalo de almoço afetam, diretamente, a vida das mulheres em dupla jornada de trabalho. Vieira (2020) elucida, ainda, que alguns itens permitem vislumbrar o tratamento diferenciado entre os sexos, como o trabalho parcial ou o regime de 12 horas por 36.

Como efeito, segundo matéria do Jornal Folha de São Paulo (2021), metade das vagas formais abertas ao longo de 2020 no país dizem respeito a trabalho sem jornada e salário fixos.

Esta modalidade de ocupação, entretanto, é responsável por aumentar significativamente a insegurança do trabalhador e reduzir a renda auferida, uma vez que, conforme dados do DIEESE (2020), em 2019, um em cada cinco contratos intermitentes não foram acionados.

O advento da pandemia⁵, em 2020, foi responsável por causar abrupta redução da atividade econômica global, em razão da adoção de medidas para reduzir a propagação do vírus. Em consequência disso, segundo dados da OIT (2020), estimava-se que, até abril de 2020, cerca de 81% da força de trabalho global tenha sido afetada por bloqueios (*lockdown*).

No Brasil, a taxa de desemprego atingiu o patamar de 12,6%, no trimestre móvel encerrado em abril do mesmo ano, contra 12,2%, naquele encerrado em março (IBGE, 2020). Contudo, 4 milhões de pessoas deixaram de procurar emprego (aumento do desalento⁶) ou não estavam aptas para trabalhar, em abril, dadas as restrições impostas para conter o avanço do vírus, elevando o contingente populacional fora da força de trabalho.

Tornou-se evidente, ademais, que o caráter democrático da Covid-19 não existe⁷, uma vez que, como explicam Reis et al. (2020), as discrepâncias de gênero⁸ e raça condicionam sua ocorrência e implicações para o cumprimento de medidas para seu controle. Além disso, como explica Carli (2020), a crise decorrente da propagação da patologia afetou em maior medida o setor de serviços, em detrimento dos outros. Este fenômeno fez com que os empregos femininos fossem mais afetados vis-à-vis aos masculinos. Ademais, o fato de o setor de saúde global ser composto majoritariamente por mulheres (BONJOL et al., 2019) as torna mais suscetíveis à contaminação.

4. Metodologia

No que concerne aos objetivos do estudo de identificação dos estados ocupacionais após a evasão do emprego decente, a estratégia empírica é o tratamento e operacionalização dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), entre os anos de 2012 e 2020. De posse destes dados, parte-se para a construção de estatísticas descritivas e

⁵ Em dezembro de 2019, descobre-se uma nova doença no interior da China, a Covid-19, popularmente conhecida como Coronavírus. O alastramento do número de casos fez com que a mesma fosse classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a datar de 11 de março de 2020.

⁶ Classificação dada às pessoas da força de trabalho potencial que não realizaram busca efetiva por trabalho por considerar que: não conseguiriam trabalho adequado; não tinham experiência profissional ou qualificação; não conseguiram trabalho, por serem considerados muito jovens ou muito idosos, ou não havia trabalho na localidade. Todavia, estes indivíduos gostariam de ter um trabalho e estavam disponíveis para trabalhar, na semana de referência.

⁷ Menciona-se, também, que os trabalhadores do setor informal, por carecerem de proteção básica, se tomam extremamente vulneráveis no cenário pandêmico (HARVEY, 2020).

⁸ Como exemplo, cita-se a vulnerabilidade de mulheres gestantes, devido às dificuldades do acompanhamento da gravidez, realização de pré-natal e atenção ao parto e pós-parto (WAGNER et al, 2020).

aplicação da metodologia de Tabelas Multiestado, ou Matrizes de Transição de Status Ocupacional.

Na estratégia metodológica de adequação da base de dados da PNADC para o reconhecimento dos postos de trabalho decentes, em cada período de análise, são adaptados os critérios explicitados por Guimarães, Fígolli e Oliveira (2010) e Cruz e Guimarães (2019). Especificamente, parte-se em busca de dados sobre remuneração adequada, contribuição previdenciária, posição na ocupação e posse de carteira de trabalho.

Considera-se, neste estudo, como ocupações precárias todas que satisfazem, pelo menos uma, das seguintes condições a seguir: a) trabalhadores por conta-própria não-contribuintes do sistema de previdência; b) trabalhadores com rendimento mensal inferior ao salário mínimo; c) empregados sem carteira assinada; empregados domésticos (com e sem carteira) sem contribuição previdenciária e com rendimento do trabalho inferior a um salário mínimo; d) trabalhadores sem carteira, não-contribuintes para previdência que realizaram bico ou trabalharam em alguma atividade ocasional remunerada, na semana de referência; e e) demais trabalhadores não referidos, anteriormente, sem carteira e sem contribuição previdenciária, com rendimento do trabalho inferior a um salário mínimo. Desse modo, a classificação da ocupação como trabalho decente, por exclusão, considera as demais ocupações não enquadradas nos critérios acima expostos.

O último passo diz respeito às Matrizes de Transição de Status Ocupacional por ano e trimestre e por gênero. Estas apresentam as possibilidades de certo indivíduo estar nas diferentes posições na ocupação, condicionadas à posição no período anterior. Assim, assume-se a propriedade de uma matriz de Markov, i.e., baseada num processo estocástico com estados discretos (MORAIS *et al.* 2019). Tais matrizes são chamadas de Tabelas de Mobilidade Social (Tabelas Multiestado) e compreendem uma classificação cruzada dos indivíduos. Conforme elenca Figueiredo (2010), o modelo markoviano possui essencialmente três suposições: a) Homogeneidade da população: a probabilidade de transição é igual para todos os indivíduos pertencentes à classe em questão; b) Processo markoviano de primeira ordem: a posição atual dos indivíduos, no tempo t , dependerá apenas do passado imediatamente anterior, representado por $t-1$; c) Homogeneidade no tempo: as probabilidades de transição, p_{ak}^t , permanecerão constantes, ao longo do tempo.

Por fim, base de dados contempla indivíduos empregados, inativos e desempregados de 18 a 70 anos de idade. Para evidenciar a diferenciação de efeitos da crise do ponto de vista da raça, definiu-se brancos e amarelos como sendo da raça branca e os autodeclarados negros e

pardos como sendo da raça negra. Desconsiderou-se a população indígena por conta da de questões culturais e sociológicas.

5. Discussão de Resultados

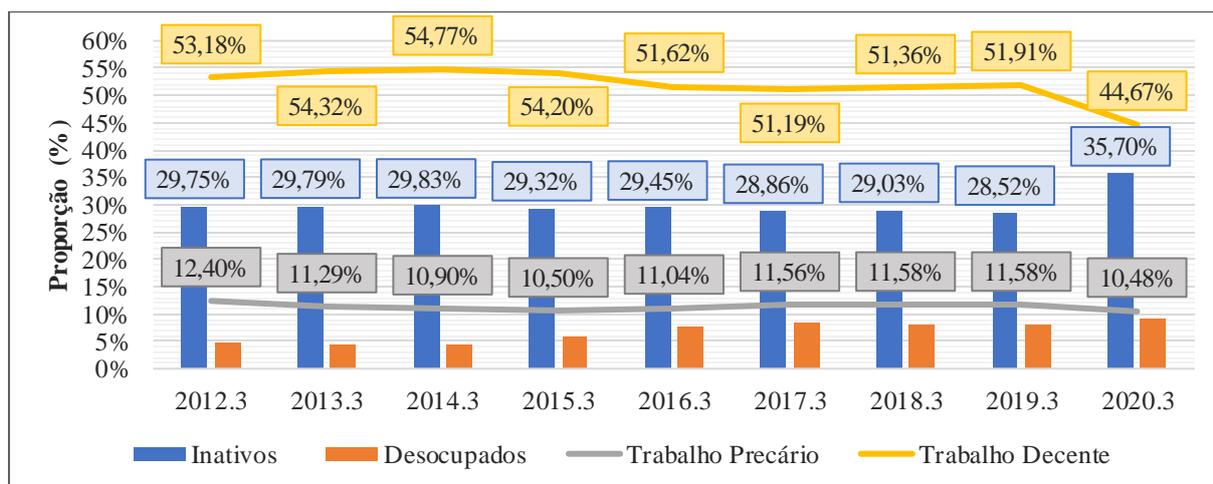
Diante dos objetivos propostos de pesquisa, nesta seção, discute-se, à luz do arcabouço teórico e das conjunturas econômicas anuais, as evidências empíricas obtidas acerca da transição ocupacional, entre os mesmos trimestres de anos consecutivos, a partir variáveis de controle de sexo e raça. Os resultados partem da Análise Estatística Descritiva e das Matrizes de Transição Ocupacional anual entre os status ocupacionais (empregos decente e precário, desocupação e inatividade), considerando o status inicial: estar em ocupações decentes. Além disso, considerando que a comparação estatística deve ser feita de forma sazonal, foi selecionado o terceiro trimestre de cada ano, entre 2012 e 2020.

5.1 Distribuição da Mão de Obra e Composição do Trabalho Precário no Brasil

Até 2013, há sinais de melhora do mercado de trabalho brasileiro, por conta do ciclo de crescimento econômico vivenciado pelo país (AMORIM; CORSEUIL, 2016). A partir de 2014, a economia mostra sinais de desaquecimento e perda de dinamismo, sendo que a opção por medidas de austeridade fiscal adotadas, em 2015, acabou por aprofundar a instabilidade que se desenhava no ano anterior (MELLO et al., 2018).

Ao observar a distribuição da mão de obra no Brasil, segundo categoria de emprego (Figura 1), é perceptível, a partir de 2014, a relação entre o agravamento da crise socioeconômica e a diminuição da proporção de pessoas em empregos decentes, tendo como contrapartida o aumento da proporção de desempregados. De acordo com o IPEA (2016), entre janeiro e dezembro de 2015, a economia perdeu cerca de 1,4 milhão de postos de trabalhos, processo influenciado, fortemente, pela queda no contingente de contratações. Além disso, evidencia-se que a Reforma Trabalhista, aprovada em novembro de 2017, apesar de apresentada como solução para a retomada do emprego e superação da crise, não apresentou resultados aparentes nos dois anos subsequentes.

Figura 1 - Distribuição trimestral da mão de obra por status ocupacional, Brasil, 2012.3-2020.3

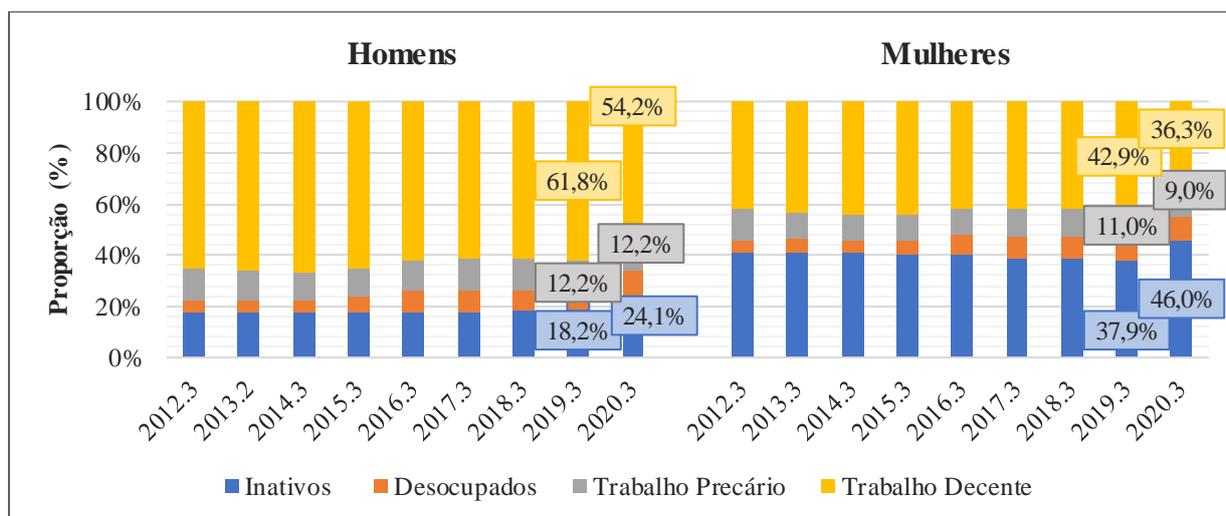


Fonte: Resultados Pesquisa.

Diferentemente da recessão de 2015 e 2016, responsável pela redução da ocupação decente e consecutivo aumento do emprego precário e do desemprego, a crise mundial sanitária de 2020 traduziu-se em severo abalo na ocupação e na inatividade. Segundo Ferreira Júnior e Rita (2020), a paralisação das economias resultou, simultaneamente, em choques de oferta e demanda. Dessa forma, a incapacidade das pessoas de procurar por um novo emprego, em decorrência das restrições ao contato social, fez com que a inatividade crescesse para níveis, até então, não registrados pela série histórica da PNAD contínua.

Observando-se as proporções desagregadas por sexo (Figura 2), é menor a participação das mulheres (42%) em ocupações decentes comparativamente aos homens (62,5%). Agravando o cenário, a proporção de mulheres inativas é relativamente maior que a de homens. Para as mulheres, essa porcentagem equivale a 40%, enquanto, para os homens, o valor é de menos da metade (18%). São elementos que exemplificam o viés desfavorável ao sexo feminino, no mercado de trabalho brasileiro potencializado pela pandemia de 2020.

Figura 2 - Distribuição trimestral, segundo o sexo e status ocupacional, Brasil, 2012.3-2020.3



Fonte: Resultados da pesquisa.

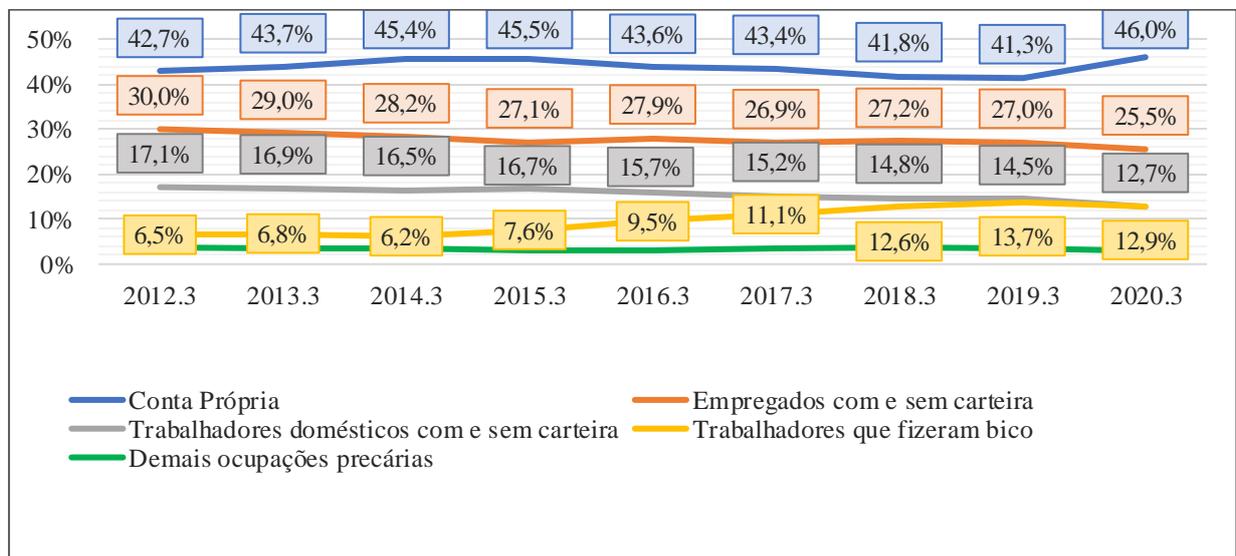
Atentando-se aos efeitos da recessão brasileira, é perceptível a redução considerável da proporção de mulheres inativas, entre 2014 e 2019, de aproximadamente 4%. Tal fenômeno, como apontam Gomes et al. (2019), pode ser explicado pelo fato de as mulheres estarem buscando complementar a renda domiciliar, de forma mais intensa, uma vez que a proporção de homens desocupados aumentou em decorrência da instabilidade econômica. Todavia, se a inatividade afeta, mais veemente, a mulher brasileira, o fechamento de postos de trabalhos decentes afetou, em maior medida, os trabalhadores do sexo masculino comparativamente ao sexo feminino.

De acordo com Catelan e Cunha (2018), a disparidade de gênero no ajuste do emprego pode ser explicada, principalmente, pelos níveis mais altos de emprego, no período pré-crise, para os homens, e pela sua distribuição setorial na economia (maior presença na indústria). A pandemia tendeu a manter o arquétipo anteriormente registrado: afetou, em maior medida, o emprego decente do sexo masculino (-7,6 p.p.), em detrimento do feminino (-6,6 p.p.). Já os homens passaram para a inatividade e o desemprego, em maior intensidade, relativamente, enquanto as mulheres, majoritariamente, se retiraram da força de trabalho.

A seguir, a Figura 3 chama a atenção para alguns pontos sobre esse status ocupacional. Em primeiro lugar, 44% dos empregados em postos precários eram por conta própria, de 2012 a 2020, seguido de empregados (formais e informais) sem proteção social e com remuneração injusta (média de 28%). Outro destaque é o aumento substancial do número de trabalhadores sem vínculo empregatício e sem proteção social em ocupações temporárias (bicos), saindo de 7,6%, em 2015, para o pico de 13,7%, em 2019. Um cenário muito adverso para estes cidadãos,

que lidam com informalidade e ausência de proteção social, marcas danosas da recente crise brasileira.

Figura 3 - Composição Trimestral do Trabalho Precário, Brasil, 2012.3-2020.3

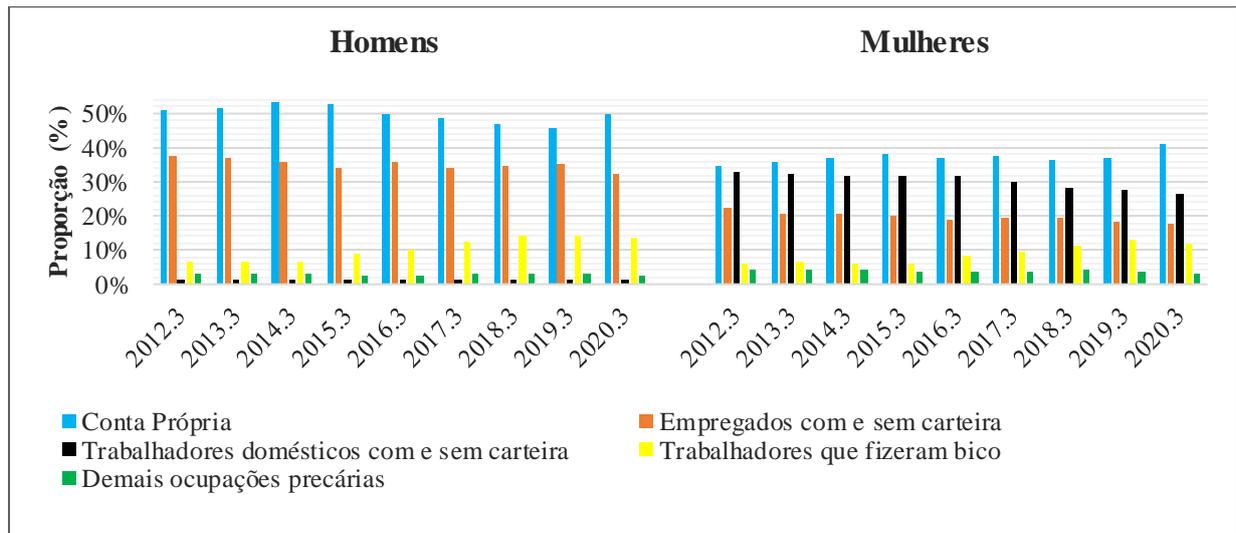


Fonte: Resultados da pesquisa.

Na análise intrapopulacional (Figura 4), o primeiro lugar do ranking de empregos precários mostra que, em média, 37% das mulheres e 50% dos homens em empregos precários são trabalhadores por conta própria. A segunda posição, no segmento masculino, cabe aos trabalhadores formais e informais sub-remunerados e sem proteção social, enquanto, entre as mulheres, conforme esperado, o segundo lugar cabe às empregadas domésticas.

Em sequência, têm-se aqueles dependentes de empregos temporários, cuja participação ascendeu, entre o terceiro trimestre de 2015 e o mesmo período de 2019, mais uma vez, confirmando a combinação dos efeitos da crise e da Reforma Trabalhista: instabilidade empregatícia, aumento da informalidade e flexibilização da legislação, além da inversão do sentido de queda da proporção de autônomos, em decorrência da pandemia. Como detalham Carvalho e Nogueira (2020), o impacto da crise sanitária sobre a perda da ocupação foi imenso para todas as categorias de trabalhadores, no entanto, afetou, de forma mais intensa, os sem carteira dos setores privado e público. Dessa maneira, o acréscimo da porção de trabalhadores por conta própria está mais associado à perda desproporcional de postos de trabalho, do que, de fato, à abertura de novas vagas.

Figura 4 – Composição Trimestral do Trabalho Precário, segundo sexo, Brasil, 2012.3-2020.3



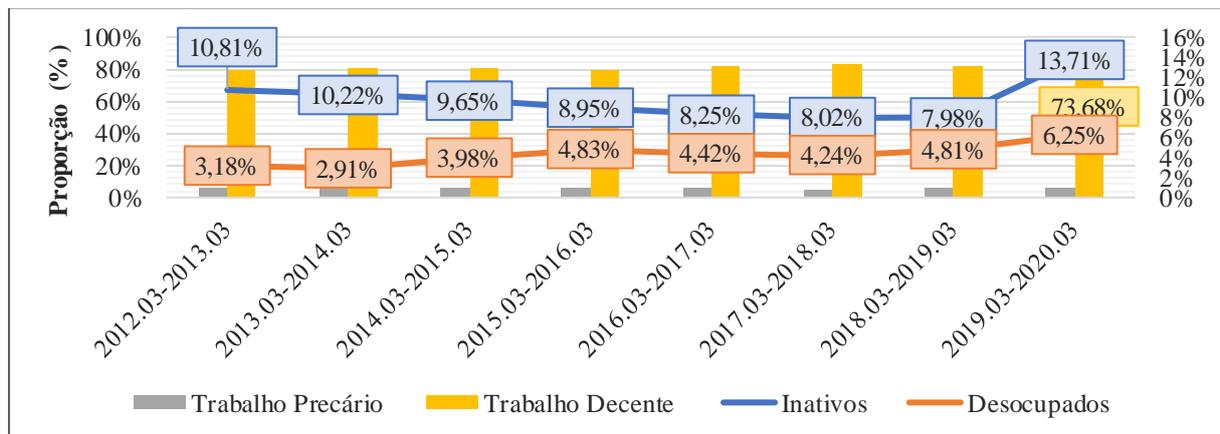
Fonte: Resultados da Pesquisa.

No mercado de trabalho feminino, a segunda posição nas categorias de empregos precários trata das empregadas domésticas (participação média de 30%). No terceiro posto, figuram as empregadas formais e informais (média de 20%). E, assim como no mercado laboral masculino, é notável o acréscimo de trabalhadoras em situação de emprego temporário, a partir de 2015. Segundo o Dieese (2016), o fechamento de postos de trabalhos formais naquele ano, por conta da crise, fez com que se elevasse, consideravelmente, o volume de ocupações menos protegidas pela legislação. Já Morais (2018) salienta que aqueles que perderam seu emprego formal se viram com extrema dificuldade financeira e sem perspectiva de retorno ao mercado, passando a sobreviver dos proventos dos denominados bicos.

5.2 A Crise e a Transição Ocupacional entre os Status Ocupacionais

A seguir, a Figura 5 permite acompanhar a evolução das transições ocupacionais dos indivíduos, considerando a transição anual entre o terceiro trimestre, sendo o status inicial a ocupação decente. Primeiramente, é possível notar relativa estabilidade na permanência em empregos decentes no intervalo de tempo em questão. Observa-se menor tendência à migração para a inatividade, principalmente, a partir de 2015, período de acréscimo de transições para a desocupação. Nessa perspectiva, o ano de 2020 representou uma exceção, do ponto de vista de ambos os paradigmas: reduziu-se a preservação das atividades de qualidade de maneira concomitante à ampliação de transições à inatividade.

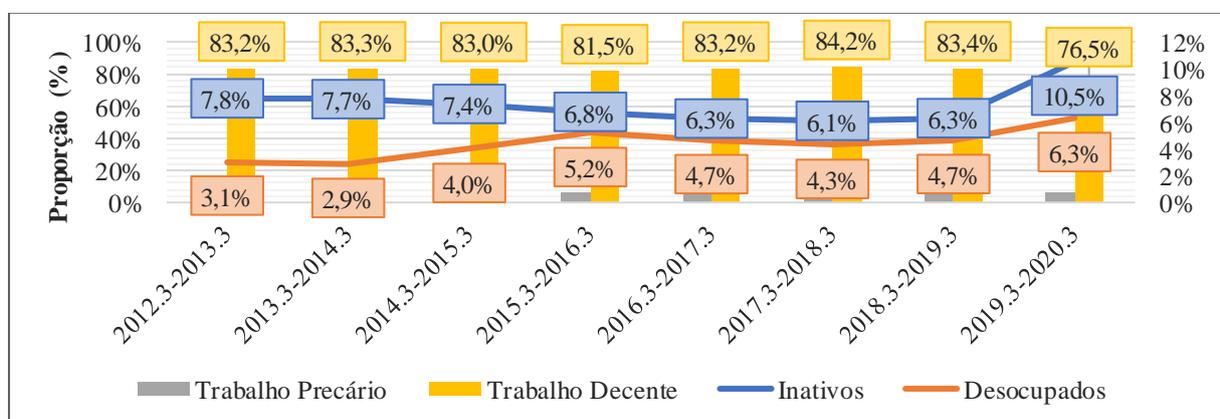
Figura 5 - Transição Anual de Status Ocupacional (status inicial: emprego decente), Brasil, 2012.3-2020.3



Fonte: Resultados da Pesquisa.

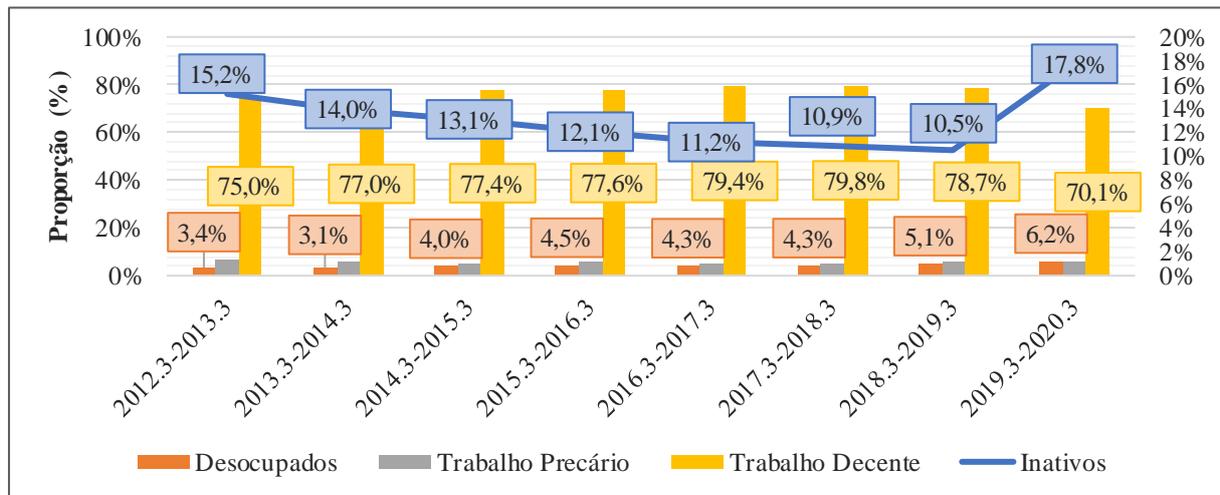
Tratando-se do sexo masculino (Figura 6), a despeito do leve aumento das transições para a desocupação, a partir de 2014, em média, é de 82% o peso relativo de homens que conservam seus empregos de qualidade. Ademais, não é evidente o efeito da crise de 2015, ou da Reforma Trabalhista sobre a alternância de status ocupacional de homens. Quando se percebe as transições ocupacionais anuais de mulheres, inicialmente, em empregos decentes (Figura 7), a tendência é ascendente da probabilidade de manutenção das ocupações decentes, se estabilizando, a partir de 2016 e 2017. Enquanto a proporção de migrações para a desocupação elevou-se no período, de 2012 a 2020, a chance de mudança para o emprego precário manteve-se estável. A disrupção ocasionada pela Covid-19, em 2020, evidencia o viés gênero no mercado laboral. O percentual de mulheres em ocupações decentes se reduziu em maior grandeza em comparação aos homens. No mesmo sentido, 18% das mulheres migraram para a inatividade, contra 10,5% dos homens.

Figura 6 - Transição Anual de Status Ocupacional, Homens em Empregos Decentes, Brasil, 2012.3-2020.3



Fonte: Resultados da Pesquisa.

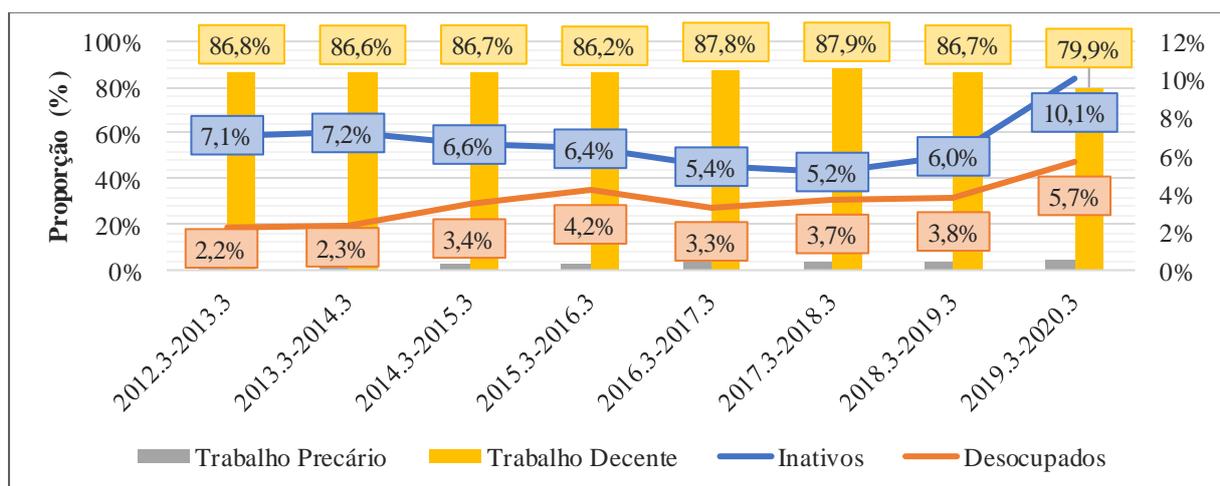
Figura 7 - Transição Anual de Status Ocupacional, Mulheres em Empregos Decentes, Brasil, 2012.3-2020.3



Fonte: Resultados da Pesquisa.

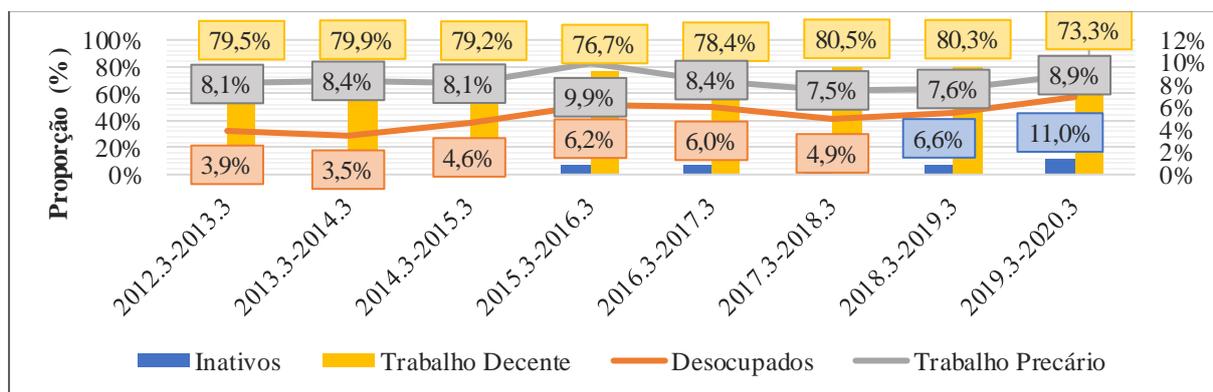
Verifica-se que indivíduos pretos e pardos (negros) revelam maiores chances de transitarem de postos decentes aos demais status ocupacionais (Figuras 8 a 11). Isso significa dizer que negros lidam com maior instabilidade empregatícia no mercado de trabalho brasileiro. Conforme Verlindo e Campelo (2018), a justificativa é o fenômeno do racismo, cujas consequências são a menor qualificação e escolaridade da população negra lado a lado com menor acesso às melhores oportunidades de trabalho, para além das barreiras ligadas a estereótipos e estigmas vivenciadas pela população economicamente ativa negra.

Figura 8 - Transição Anual de Status Ocupacional, Homens Brancos em Empregos Decentes, Brasil, 2012.3-2020.3



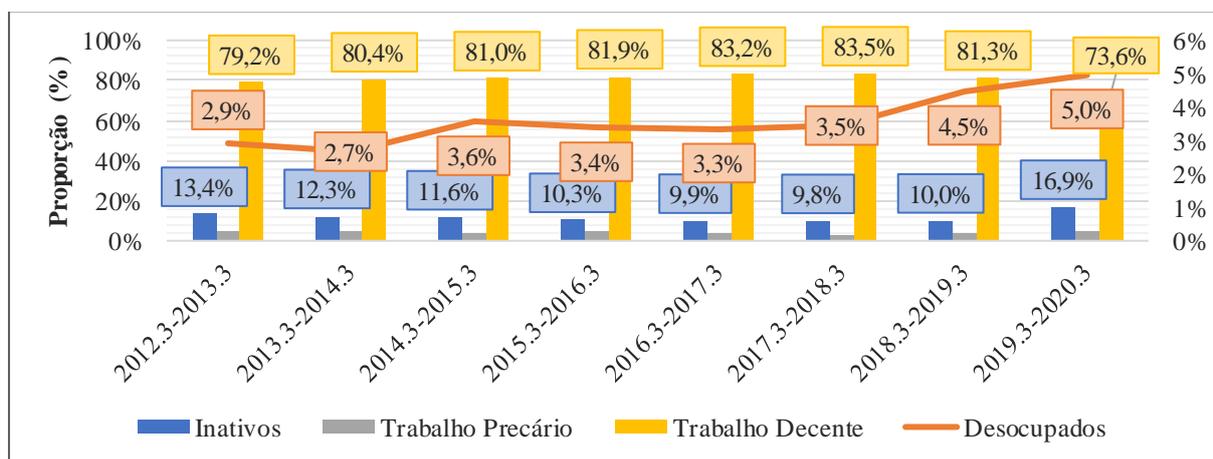
Fonte: Resultados da Pesquisa.

Figura 9 - Transição Anual de Status Ocupacional, Homens Negros em Empregos Decentes, Brasil, 2012.3-2020.3



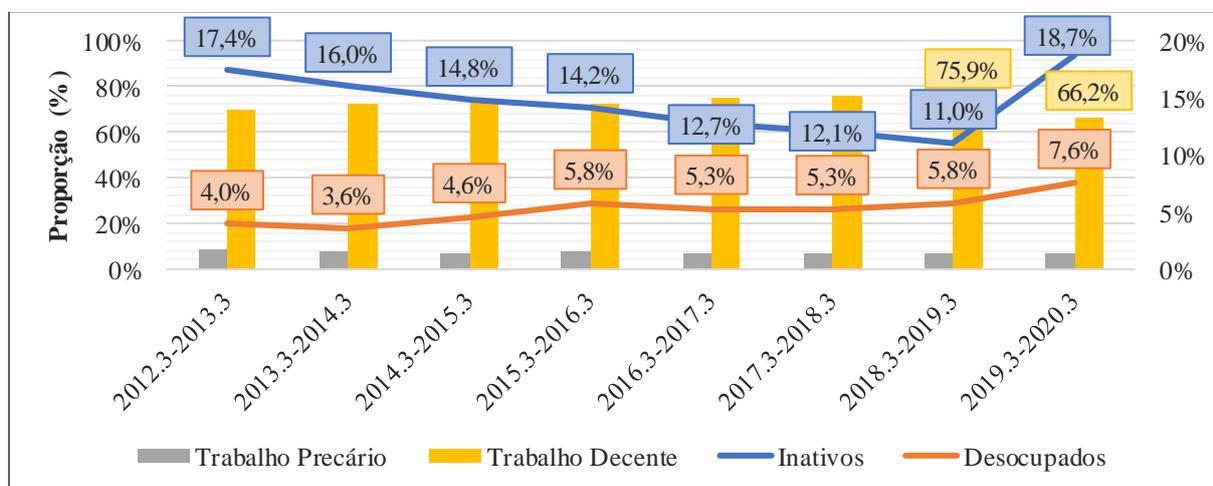
Fonte: Resultados da Pesquisa.

Figura 10 - Transição Anual de Status Ocupacional, Mulheres Brancas em Empregos Decentes, Brasil, 2012.3-2020.3



Fonte: Resultados da Pesquisa.

Figura 11 - Transição Anual de Status Ocupacional, Mulheres Negras em Empregos Decentes, Brasil, 2012.3-2020.3



Fonte: Resultados da Pesquisa.

A relação entre o racismo e o mercado de trabalho é associada à transição capitalista ocorrida no Brasil pós-abolição, entre 1888 e 1930. Para Martins (2014), o período foi marcado pelo movimento de construção da ideia de inferioridade do negro e de sua incompatibilidade para assumir o trabalho assalariado. O processo limitou a população negra à situação de desocupação e/ou a atividades à margem do corpo social, recebendo, conseqüentemente, salários mais baixos.

Quando se atenta para a posição da mulher negra, a situação é ainda pior. Segundo estudo da ONU Mulheres (2011), a desigualdade é observada em: predominância de mulheres pretas e pardas no emprego doméstico (notadamente precário), elevados níveis de analfabetismo comparativamente aos brancos e menor acesso a condições de saúde adequadas. Conforme Santos (2019), as alternativas para se manterem ativas no mercado de trabalho são os subempregos.

A desigualdade racial, do ponto de vista da manutenção da condição de trabalhador em postos decentes de trabalho, não se alterou com a crise econômica de 2015 e, posteriormente, com a crise mundial sanitária de 2020. Os vieses de raça e de sexismo confirmam-se com a evidência de maior chance relativa de permanência de homens brancos em atividades decentes. Com a recessão, entre 2014 e 2017, é observada redução no contingente daqueles que mantiveram suas posições decentes, à medida que a proporção de migrações para a desocupação e ocupações precárias se elevou.

é notória a diferença entre os gêneros no mercado de trabalho, ainda mais incontestável, quando observada de forma entrelaçada à ótica racial. Ao longo de todo o período de estudo, a proporção de homens brancos que transitaram de empregos decentes para atividades precárias e para desocupação é, em média, de 3,5% e 3,2%, respectivamente. Para mulheres negras, em média, 7,5% migraram de ocupações de qualidade para trabalhos precários, enquanto 5% rumaram à desocupação. Adicionalmente, a pandemia aprofunda as disparidades mencionadas. Entre 2019 e 2020, apenas 66% das mulheres negras conservaram suas ocupações em empregos decentes (contra 80% dos homens brancos privilegiados). Ao deixarem suas ocupações de qualidade, essas mulheres foram as que mais se deslocaram para a inatividade (18,7%) e para o desemprego (7,6%). Por fim, vale notar que os homens negros possuem, em geral, menores chances de permanência em trabalhos de qualidade, quando comparados às mulheres brancas, reafirmando a diferença de tratamento em decorrência da cor (LIMA; SILVA, 2020).

Em suma, os resultados obtidos apontam para a menor participação do sexo feminino em ocupações decentes comparativamente aos homens. Mesmo quando ocupavam tais postos de trabalho, a proporção de mulheres, sobretudo, negras, nessa posição foi menor em relação

ao sexo masculino. Agravando o cenário, a proporção de mulheres inativas é relativamente superior à de homens. Além disso, constatou-se que, ao deixar o posto de trabalho decente, o sexo feminino transitou em maior proporção para a inatividade, comparativamente aos homens.

Destaca-se tanto o aumento das transições para a desocupação, quanto a diminuição das migrações para a inatividade, a partir de 2014, sendo o diferencial racial também expressivo no período. Pessoas negras migraram, em maior medida, para o desemprego e para a precariedade, quando comparadas às brancas. Sob a ótica de gênero, confirmou-se que as mulheres negras se encontram em condição ainda mais desfavorável no mercado laboral, principalmente, se comparadas aos homens brancos. É menor o contingente daquelas que conservaram suas ocupações decentes, como também foi maior a proporção das migrações para a inatividade, desemprego ou precariedade.

6. Conclusão

A presente pesquisa evidencia, entre 2012 e 2020, o viés de raça e o sexismo a partir da maior chance de permanência de homens, sobretudo, brancos, em atividades decentes, quando comparados aos demais grupos sociais. A crise de 2020, em razão de sua especificidade, e de modo contrário à recessão de 2015 e 2016, foi responsável por elevar consideravelmente as migrações para a inatividade, em detrimento da desocupação ou do emprego precário. Neste contexto, destaca-se que as mulheres, especialmente negras, foram as maiores afetadas, comparativamente aos homens brancos.

No que tange aos efeitos da pandemia, os resultados fazem referência à súbita elevação da inatividade como contrapartida à redução da ocupação. Nota-se, igualmente, o aprofundamento das disparidades de raça e gênero, sobretudo, se considerada a interseccionalidade entre ambos. As mulheres pretas e pardas figuram, neste contexto, como as maiores afetadas pela pandemia, dado que mantiveram, em menor proporção, as ocupações de qualidade, além de serem as que mais migraram para a inatividade e o desemprego, entre os anos de 2019 e 2020.

Desse modo, reitera-se a hipótese de pesquisa, segundo a qual as mulheres (brancas e negras) possuem maior tendência a deixarem o emprego de qualidade. Isso posto, para além do cenário de crise, avanços quanto à heterogeneidade de gênero passam por medidas na contramão de barreiras culturais, sociais e econômicas limitantes da participação feminina no mercado de trabalho.

Ressalta-se o mérito do presente estudo empírico interligando os efeitos das crises (política/econômica e sanitária), o trabalho decente e o viés de gênero, a despeito de assumir as

limitações do modelo de Markov, incluindo a desconsideração de efeitos duradouros sobre as transições ocupacionais. Dito isso, sugere-se novos estudos voltados que incluam as desigualdades relacionadas à idade e à escolaridade, diante das perspectivas de intenso recrudescimento da pandemia.

Referências

ALBANESI, S.; Ş. Ayşegül. The Gender Unemployment Gap. **National Bureau of Economic Research**, Cambridge, agosto, 2017.

AMORIM, B.; CORSEUIL, C. H. L. **Análise da dinâmica do emprego setorial de 2014 a 2015**. Nota Técnica (IPEA) nº 23. Brasília, 2016.

ANDRADE, T. **Mulheres no mercado de trabalho: onde nasce a desigualdade?** Consultoria Legislativa. Brasília, julho, 2016.

BALTAR, R.. Desenvolvimento, globalização e trabalho decente. **Cad. CRH**, Salvador, v. 26, n. 67, p. 105-122, abril 2013.

BIROLI, F. **Gênero e Desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BONIOL, Mathieu; et al. **Gender equity in the health workforce: Analysis of 104 countries**. [s.l.], 2019. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/311314/WHO-HIS-HWF-Gender-WP1-2019.1-eng.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

BRUSCHINI, M. C. A. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, ed. 132, p. 537-572, set./dez. 2007.

CARLI, L. L. Women, Gender equality and COVID-19. **Gender in Management**, [s. l.], v. 35, 2020.

CARVALHO, S. S. de; NOGUEIRA, M. O. O trabalho precário e a pandemia: os grupos de risco na economia do trabalho. **Mercado de Trabalho: conjuntura e análise**. Brasília, 2020.

CATELAN, D. W.; CUNHA, M. S. da. Como a recente crise econômica brasileira afetou diferentes grupos de trabalhadores? Evidências para as unidades da federação. *In*: **46º Encontro Nacional de Economia**. Rio de Janeiro, 2018.

CRUZ, A. C. da; GUIMARÃES, R. R. de M. O efeito da crise econômica brasileira de 2014 sobre o trabalho decente: há diferenças entre homens e mulheres? **18º Seminário de Diamantina**, Diamantina, ago. 2019.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Boletim Emprego em Pauta nº 17**. São Paulo, 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Boletim emprego em alta nº0**. São Paulo – SP, 2016.

DIAS, M. de J. Sá; SALES, C. de M. V.. Contrarreformas em tempos de incertezas: como fica a vida das mulheres? **Revista de Políticas Públicas**, São Luís - MA, 2018.

FERREIRA JÚNIOR, R. R.; RITA, L. P. S. Impactos da Covid-19 na Economia: Limites, desafios e políticas. **Cadernos de Prospecção**, Salvador, v. 3, ed. 2, p. 459-476, 2020.

FIGUEIREDO, Erik Alencar de. Mobilidade intrageracional de renda no Brasil. **Nova Economia**, Belo Horizonte, p. 427-455, setembro-dezembro 2010.

GIORGION, Mariana. O conceito de Trabalho Decente da OIT e a percepção das mulheres brasileiras. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, p. 89-113, 2013.

GOMES, C. E. *et al.* Transições no mercado de trabalho brasileiro e os efeitos imediatos da crise econômica dos anos 2010. **Economia e Sociedade**, Campinas, p. 481-511, maio-ago. 2019.

GONÇALVES, Renata. Dinâmica Sexista do Capital: Feminização do Trabalho Precário. **Lutas Sociais**, São Paulo, 2003. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/25776>. Acesso em: 23 nov. 2019.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de COVID-19. *In: Coronavírus e a luta de classes*. [s.l.], 2020. Disponível em: <<https://terrasemamos.files.wordpress.com/2020/03/coronavc3adrus-e-a-luta-de-classes-tsa.pdf>>. Acesso em: 17 mar. 2021

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Desemprego atinge 12,6% no trimestre até abril com queda recorde na ocupação**. [s. l.], 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Indicadores IBGE**: Principais destaques da evolução do mercado de trabalho nas regiões metropolitanas abrangidas pela pesquisa. Rio de Janeiro, 2016.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Carta de Conjuntura**: dezembro de 2015. Rio de Janeiro, 2016.

INTERNACIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **Gender, Equality and Decent Work**: selected ILO Conventions and Recommendations that promote Gender Equality as of 2012. Geneva, 2012.

INTERNACIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **ILO Monitor 2nd edition: COVID-19 and the world of work**: Updated estimates and analysis. Geneva, 2020.

KALLEBERG, Arne L. O crescimento do trabalho precário: um desafio global. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 24, n. 69, p. 21-30, fev. 2009a.

KALLEBERG, Arne L. Precarious Work, Insecure Workers: Employment Relations in Transition. **American Sociological Review**, [s. l.], v. 74, 2009b.

KREIN, J. D. As transformações no mundo do trabalho e as tendências das relações de trabalho na primeira década do século xxi no brasil. **Revista NECAT**, Florianópolis, jan.-jun. 2013.

LEONE, Eugenia; BALTAR, Paulo. Trabalho decente no brasil: diferenças por sexo e idade. **Revista da ABET**, João Pessoa, jan.-jun. 2016.

LIMA, Jéssika Larissa Sousa; SILVA, Maria Lúcia Lopes da. Racismo, trabalho e Previdência Social no Brasil. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 18, ed. 46, p. 85-100, 2º sem. 2020.

LUZ, Renan Bonfim; VAZ, Daniela Verzola. **Ascensão profissional feminina no mercado de trabalho brasileiro no período 2002/2014**. In: XX ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 2016, Foz do Iguaçu.

MAIER, F. Will the Crisis Change Gender Relations in Labour Markets and Society? **Journal of Contemporary European Studies**, [s. l.], v. 19, ed. 1, p. 83-95, mar. 2011.

MARTINS, T. C. S. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. **Temporais**, Brasília - DF, p. 113-132, julho-dezembro 2014.

MATTEI, Taíse Fátima; CUNHA, Marina Silva da. A crise econômica brasileira e seus efeitos sobre o emprego formal: uma decomposição shift-share estocástica. **Revista Orbis Latina**, Foz do Iguaçu/PR, v. 10, p. 116-138, janeiro-junho 2020.

MELLO, Guilherme *et al.* O Brasil em crise: choque recessivo, desmonte do estado e a ‘recuperação precária’. **Dossiê V da AKB**, [s. l.], julho 2018.

MORAIS, Ana Cristina dos Santos *et al.* Evolução do emprego entre as cidades médias das regiões nordeste e sudeste, 1991-2010: Aplicação das cadeias de markov no emprego industrial. **Cadernos CEPEC**, Belém - PA, v. 9, ed. 2, p. 48-63, dezembro 2019.

MORAIS, D.M. **O impacto da crise econômica sobre as relações de trabalho – alternativas para preservação da atividade laborativa**. Orientador: Rafael Aragos. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Direito) - Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo”, Presidente Prudente - SP, 2018.

OLINTO, Gilda; OLIVEIRA, Zuleica Lopes Cavalcante de. Gênero e trabalho precário no brasil. **Revista Gênero**, Niterói, v. 5, ed. 1, p. 209-223, 2004.

ONU MULHERES. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro, 2011.
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. **Conferencia Internacional del Trabajo**, 87, 1999. Genebra. Memoria Del Director General: Trabajo Decente.

PASSOS, Luana. Conciliação entre trabalho e família e individualização das mulheres brasileiras. **Gênero**, Niterói - RJ, v. 16, p. 107-132, 2º sem. 2015.

REIS, Ana Paula dos *et al.* Desigualdades de gênero e raça na pandemia de COVID-19: implicações para o controle no Brasil. **SciELO Preprints**, [s. l.], 18 dez. 2020.

REIS, Márcio Carneiro dos. **Ampliação dos Espaços Sociais & Desenvolvimento Local: Estratégias e Processos com Pessoas e Grupos Sociais**. 1. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2015.

RESENDE, Thiago. Metade das vagas formais abertas em 2020 é de trabalho sem jornada e salário fixos. **Folha de São Paulo**, [s. l.], 11 fev. 2021.

RIBEIRO, José; BERG, Janine. **Evolução recente do Trabalho Decente no Brasil: avanços e desafios**. XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Caxambu - MG, set. 2010. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3975>. Acesso em: 22 out. 2019.

ROSA, Mislene Aparecida Gonçalves; QUIRINO, Raquel. Trabalho produtivo e trabalho reprodutivo na vida das mulheres: Estudo de caso em uma indústria têxtil de Minas Gerais. **Polêm!ca**, Rio de Janeiro, v. 17, ed. 4, p. 66-80, outubro-dezembro 2017.

SANTOS, Jaqueline Miranda Testolin dos. **Mulher negra frente ao mercado: Racismo e desigualdades de gênero**. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Administração) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - RS, 2019.

VERLINDO, Jorge Augusto Silveira; CAMPELO, Rodrigo Goulart. A inserção dos negros no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Porto Alegre e seu desempenho em períodos de crise. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre - RS, v. 42, ed. 4, p. 67-82, 2018.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. Trabalho e cuidado no Direito: perspectivas de sindicatos e movimentos feministas. **Estudos Avançados**, São Paulo, p. 57-72, 2020.

WAGNER, Adriana *et al.* Vulnerabilidades para gestantes e puérperas durante a pandemia da covid-19 no estado de Santa Catarina, Brasil. **Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**, [s. l.], p. 398-406, 25 jun. 2020.